PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 861-2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20,34 (Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

11.002.15.452.0008.1014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 586		**FONTE** 31711	**R$** 20,34
		TOTAL	**20,34**

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para fazer face a despesa com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrá a conta do recurso abaixo especificado:

I - Por Excesso de Arrecadação:
13.25.01.99.23.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS-OUITRAS VINCULAÇOES-PAV.CONJUTO RESIDENCIAL - Fonte 31711 – R$ 20,34

Total 20,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal